



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE FORTALEZA-CE, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE **RETIFICA** O SEGUINTE ITEM ABAIXO, CONSTANTE DA **ATA DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR /ENTREVISTA DE 30 DE ABRIL DE 2024**, REFERENTE AO **AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024**, PARA A SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO, PUBLICADA NA PÁGINA DA DO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR EM **30 DE ABRIL DE 2024**.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL (CSE) DA GU DE FORTALEZA/CE RESOLVE **RETIFICAR O “Nº 17”** DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DA ÁREA DE **ELETROTÉCNICA**, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**17. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO INICIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
1º	040418233398	RODRIGO GOMES NASCIMENTO	37,30	34,80
2º	040507082469	DANIEL MARTINS RIBEIRO	28,30	26,40
3º	040622255040	RAUL GARCIA DA SILVA	18,80	13,50

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
040510033692	CARLOS ERNANDO DE SOUSA	14,20	12,20
040520322075	VITOR MARTINIANO MARTINS CAVALCANTE	16,00	8,00

### ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

**a.** O candidato (a) **RODRIGO GOMES NASCIMENTO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação Diploma de Nível Superior - Licenciatura, Bacharelado ou Tecnóloga era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Investigação e perícia criminal, realizado na UNOPAR, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 37,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 34,80 pontos.**

**b.** O candidato (a) **DANIEL MARTINS RIBEIRO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso BASICO DE PRIMEIROS SOCORROS, realizado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, a pontuação da Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso DESIGN GRÁFICO, realizado na CEPEP ESCOLA TÉCNICA, a pontuação da Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Introdução a Informática, realizado na SENAT, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o (a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso BÁSICO DE TÉCNICAS EM TRABALHO E SALVAMENTO EM ALTURA - NR35, realizado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 28,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 26,40 pontos.**

**c.** O candidato (a) **RAUL GARCIA DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso EXCEL 2019, EXCEL AVANÇADO ,POWER BI, realizado na ON BYTE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o (a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, realizado na INSTITUTO ENSINO PROFISSIONALIZANTE BIOTEC, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso FTHH - FIBER TO THE HOME, realizado na IMKS TREINAMENTOS, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, realizado na CENTEC, pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso INGLÊS BÁSICO, realizado na SESI, a pontuação do Curso com

carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, realizado na TALENTOS FIRE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso OPERADOR INFORMÁTICA, realizado na ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL DO CEARÁ, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso HARDWARE, realizado na ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL DO CEARÁ, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE, realizado na VULCABRAS/AZALEIA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

**O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,50 pontos.**

**d.** O candidato (a) **VITOR MARTINIANO MARTINS CAVALCANTE** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Instalador de sistemas elétricos prediais, realizado na SENAI/CE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Instalador de Sistemas Elétricos Industriais, realizado na SENAI/CE tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 10,00 pontos e foi para 8,00 pontos, referente a empresa Alares, no período de 01/11/2016 até 28/08/2017, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,00 pontos.**

**e.** O candidato (a) **CARLOS ERNANDO DE SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 10,00 pontos, referente a TBM – TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A, no período de 01/07/2017 até 27/05/2018 , tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 14,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 12,20 pontos.**

Fortaleza-CE, 6 de maio de 2024.

**DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ – Maj**  
Presidente da CSE de Fortaleza CE